







UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG Diretoria de Pesquisa

EDITAL 047/2024 - PRPPG/Unespar PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) CHAMADA PÚBLICA 23/2024 - SETI - FA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (PRPPG) da Unespar, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Institucional de Avaliação do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, designada pela Portaria nº 018/2024 - PRPPG/Unespar, de 22 de novembro de 2024, considerando a Chamada Pública nº 23/2024 - Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária (FA) e o Ato da Diretoria Executiva 239/2024 - FA, torna público a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, conforme dispõe este Edital e a Chamada Pública nº 23/2024 da SETI/FA.

DO OBJETIVO

Art. 1º. O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, com o apoio da SETI e da FA, visa promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com o objetivo de impulsionar na Unespar a consolidação de redes e núcleos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentam aderência ao "Paraná 2040" – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I).

Parágrafo único. Os respectivos temas (Domínios e Subdomínios) do Paraná 2040 — Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) podem ser acessados no seguinte endereço: https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/

DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **Art. 2°.** O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar dispõe de um orçamento de até **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, provenientes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária (FA), nos termos da Chamada Pública nº 23/2024 SETI/FA e do Ato da Diretoria Executiva da FA 239/2024.
- Art. 3º. A distribuição dos recursos será independentemente da grande área de conhecimento, respeitando o limite dos recursos disponíveis.

FAIXAS DE SUBMISSÃO

Art. 4º. Os coordenadores poderão submeter o projeto em uma das 2 (duas) faixas: A ou B, conforme requisitos e valor descritos abaixo:

FAIXA A		
Valor máximo por projeto	Requisito ao coordenador da proposta	Número de projetos financiados
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Integrante da carreira docente da Unespar, atuante em Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unespar e demais requisitos previstos no Art. 5º deste edital.	No mínimo 20 projetos









FAIXA B				
Valor máximo por projeto Requisito ao coordenador da proposta		Número de projetos financiados		
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Integrante da carreira docente da Unespar, atuante em Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unespar e demais requisitos previstos no Art. 5º deste edital. Além do coordenador, a proposta deve conter pelo menos mais 02 (dois) participantes, conforme requisitos estabelecidos no Art. 6º deste edital.	No mínimo 20 projetos		

- § 1º. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra que tenha mais propostas submetidas, de acordo com a disponibilidade de recursos.
- § 2°. Caso haja saldo remanescente de recursos, este será distribuído de forma suplementar e linear entre os proponentes que tenham propostas aprovadas, visando à utilização integral dos recursos disponíveis.

REQUISITOS BÁSICOS - DOCENTE COORDENADOR

- Art. 5°. São requisitos básicos do docente proponente (coordenador da proposta de projeto de pesquisa), sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:
- I) Ser docente, com título de Doutor e vínculo efetivo com a Unespar;
- II) Ser docente de Programa de Pós-graduação stricto sensu da Unespar, conforme dispõe a Chamada Pública nº 23/2024 SETI/FA, item 6.3.7;
- III) Ser membro ou líder de Grupo de Pesquisa vigente e certificado pela Unespar junto ao Diretório os Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq);
- IV) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- V) Ter currículo atualizado em 2024 na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI) Não possuir pendências junto à PRPPG da Unespar e à FA.
- § 1°. O coordenador/proponente da proposta poderá submeter somente <u>uma</u> proposta de projeto de pesquisa.
- § 2°. Servidores aposentados voluntários dos Programa de Pós-graduação stricto sensu da Unespar <u>não</u> **são elegíveis** para coordenar projetos nesta chamada, de acordo com orientações da FA.

REQUISITOS BÁSICOS – PARTICIPANTES

- Art. 6°. São requisitos básicos aos participantes:
- I) Ser docente com vínculo efetivo com a Unespar;
- II) Possuir título de doutor.
- § 1°. São elegíveis para compor as equipes dos projetos apresentados neste edital docentes efetivos da Unespar, inclusive aqueles que não possuem vínculo com programas de pós-graduação stricto sensu, bem como docentes voluntários aposentados, mas, atuantes em programas de pós-graduação stricto sensu.
- § 2°. Os participantes da equipe do projeto poderão figurar em mais de uma proposta.

REQUISITOS BÁSICOS - PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

- **Art.** 7°. São requisitos básicos da proposta de projeto de pesquisa do docente proponente (coordenador da proposta de projeto de pesquisa):
- I) Estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou inovação em áreas descritas no Rotas Paraná 2040;
- II) Ser elaborada conforme modelo deste edital e estar totalmente preenchida conforme Anexo II;









- III) Possuir o estritamente a 10 (dez) páginas, conforme Anexo II deste edital;
- IV) Possuir as seguintes informações: a) Título; b) Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (no máximo cinco); c) Introdução e justificativa; d) Objetivos (geral e específico); e) Metodologia; f) Resultados esperados (listar os resultados e os beneficios esperados considerando os aspectos social, econômico, ambiental, científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou para a região); g) Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicáveis); h) Cronograma de execução; i) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver; e j) Referências.
- V) Deverá ter como prazo de execução de <u>até 24 meses</u>;
- VI) Poderá ser incluído como participante da equipe docentes efetivos da Unespar, inclusive aqueles sem vínculo com programas de pós-graduação stricto sensu, assim como docentes voluntários aposentados. Os participantes da equipe poderão figurar em mais de uma proposta;
- VII) Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

COMPROMISSOS DO DOCENTE PROPONENTE - COORDENADOR

Art. 8°. Ao submeter a proposta o coordenador se compromete:

- I) Ser o responsável pela elaboração e execução do projeto, envio da documentação, seleção e acompanhamento da aquisição dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- II) Participar como avaliador ad hoc da Fundação Araucária e da Unespar quando solicitado;
- III) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- IV) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- V) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da FA como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- VI) Para projetos que incluam a indicação de bolsistas, deverão ser respeitados os critérios de seleção e os compromissos estabelecidos na Chamada Pública nº 023/2024 SETI/FA.

ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINACIÁVEIS

Art. 9°. Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

- I) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa;
- II) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- III) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em: Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/202403/atodefa0342024novatabeladediariasparaco nvenios.pdf -_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf);
- IV) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/ documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediarias paraconvenios.pdf_-_atodefa0342024 novatabeladediariasparaconvenios.pdf);
- V) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado);
- VI) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como









essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guardo do coordenador da proposta;

- VII) Publicação de artigos em periódicos;
- VIII) Bolsas:
 - a) Até 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica: para estudante de graduação, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);
 - b) 01 (uma) Bolsa Técnico I: para profissional com Ensino Médio concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 - c) 01 (uma) Bolsa Técnico II: para profissional com Ensino Superior concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).
- § 1º. Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.
- § 2º. Não serão financiados recursos destinados a participações em eventos e visitas técnicas.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10. As propostas enviadas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.	Formulário específico de inscrição (Anexo I);
2.	Proposta de Projeto de Pesquisa (Anexo II) com todos os itens completamente preenchidos;
3.	Tabela de pontuação da produção científica e tecnológica do período de 2020 a 2024. Pesquisadoras que que passaram por gestação ou adoção entre 2020 e 2024, poderão incluir, adicionalmente, a produção de 2019 (Anexo III);
4.	Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Anexo IV).

- § 1°. As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Pesquisa, por meio do <u>sistema E-protocolo</u> digital, local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA destinatário NICOLAS RATIGUIERI PAZZINI, com o assunto: "Programa Institucional De Pesquisa Universal (Básica E Aplicada)", detalhamento "Edital 047/2024-PRPPG/Unespar" e constando o nome completo do docente proponente como "interessado".
- § 2º. As propostas deverão ser submetidas até as 23h59 da data limite especificada no período estabelecido neste Edital (conforme item 2 do cronograma).
- § 3°. Após o período de inscrição, <u>não será</u> permitido o envio de documentação complementar.
- § 4°. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.
- § 5°. Em caso de submissão de mais de uma proposta, por um mesmo docente, será considerada, exclusivamente, a última submetida de acordo com o prazo de inscrição previsto para o período.

CRONOGRAMA

Art. 11. Os prazos deste Edital devem seguir o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1. Publicação do Edital	Diretoria de Pesquisa/PRPPG Comissão Institucional	16/12/2024









	2. Submissão das propostas de projeto de pesquisa	PROPONENTE	13/01/2025 a 12/02/2025
	3. Publicação do Edital de inscrições homologadas	Diretoria de Pesquisa/PRPPG Comissão Institucional	18/02/2025
	4. Prazo para recurso	PROPONENTE	19 a 20/02/2025
	5. Publicação do Edital de homologação das inscrições, após eventuais recursos	Diretoria de Pesquisa/PRPPG Comissão Institucional	24/02/2025
Avaliação e e	6. Publicação do Edital de classificação das propostas	Diretoria de Pesquisa/PRPPG Comissão Institucional	11/03/2025
Avaliação e	7. Prazo para recurso	PROPONENTE	12 a 13/02/2025
Ave	8. Publicação do Edital de resultado final	Diretoria de Pesquisa/PRPPG Comissão Institucional	17/03/2025
Submissão das propostas		PROPONENTE	14/04/2025 a 28/04/2025
Submissão d propostas	10. Divulgação dos projetos a serem contratados	SETI-FA	a partir de 06/05/2025
Sul	11. Processo de contratação e início de execução	SETI-FA	a partir da divulgação dos projetos a serem contratados

^{*}cronograma extraído da Chamada Pública nº 23/2024 da SETI-FA.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 12.** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, observando os seguintes critérios:
- I) O cumprimento integral dos requisitos básicos, tanto do proponente (Art. 5°), dos participantes (Art. 6°), da proposta de projeto de pesquisa (Art. 7°) e da apresentação das propostas (Art. 10);
- II) Propostas de projetos de pesquisa preenchidas de forma parcial, com ausência de documentação ou com erros de preenchimento não serão homologadas;
- III) A indicação da aderência de cada projeto a um ou mais temas (Domínios e Subdomínios) do Paraná 2040 Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I).

Parágrafo único. Será admitido recurso contra o Edital de inscrições homologadas, conforme o cronograma estabelecido no Art. 11. Propostas submetidas com documentação incompleta ou incorreta não terão direito à apresentação de recurso.

AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 13.** A avaliação e classificação das propostas serão realizados pelos membros da Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, com base nos critérios estabelecidos a seguir:
- I) Produção do coordenador da proposta, conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo III deste edital; e
- II) Avaliação de mérito e relevância do projeto de pesquisa.
- § 1°. A análise de mérito e relevância de cada projeto de pesquisa será conduzida por dois membros da comissão, designados como consultores *ad hoc*. A análise poderá ser subsidiada por consultores *ad hoc* adicionais e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da FA.
- § 2º. Será admitido recurso contra o Edital de classificação das propostas de projeto de pesquisa, conforme o cronograma estabelecido no Art. 11 (item 7).









Art. 14. A divulgação dos resultados será realizada por meio do site da PRPPG da Unespar: https://prppg.unespar.edu.br/.

ACOMPANHAMENTO

Art. 15. A Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar será responsável pelo acompanhamento do processo de submissão, seleção, avaliação, classificação, aprovação, execução das propostas e prestação de contas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16.** Os projetos deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Convênio, prorrogáveis por no máximo igual período, a critério da Diretoria da Fundação Araucária.
- **Art. 17.** Somente serão aceitas as propostas de projeto de pesquisa submetidas e dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso.
- Art. 18. Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com os termos do Edital, bem como com o cumprimento integral do preconizado pela Chamada Pública n. 23/2024 da SETI-FA. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições
- **Art. 19**. A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre a Unespar coordenador do projeto e Fundação Araucária do Paraná.
- Art. 20. A PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao docente contemplado sobre a execução do projeto.
- **Art. 21**. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela SETI e FA ou pela Comissão Institucional de Avaliação do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- **Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal (Básica e Aplicada) da Unespar e Diretoria de Pesquisa da PRPPG.
- Art. 23. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Diretoria de Pesquisa PRPPG/Unespar pelo e-mail (prppg.pesquisa@unespar.edu.br). Demais formas de comunicação com o setor devem respeitar o horário de expediente.
- **Art. 24.** Publique-se na página oficial da PRPPG, disponível em https://prppg.unespar.edu.br.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar









ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital 047/2024 - PRPPG/Unespar

Chamada Pública 23/2024-SETI/FA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE PRO	PONENTE:
Nome completo:	
Campus de origem:	
Colegiado de Pós-Graduação Stricto Sensu:	
Telefone:	
Email institucional:	
CPF:	
Nome do Grupo de Pesquisa da Unespar, certificado junto ao Diretório do CNPq, ao qual o coordenador possui vínculo:	
Vinculação do coordenador em GP/Unespar:	() Líder () vice-líder () membro
2. IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) PARTICIPAN	TTES: (se for o caso)
Nome completo do participante 1:	
Campus de origem:	
Colegiado:	
Email institucional:	
Função no projeto:	
Nome completo do participante 2:	
Campus de origem:	
Colegiado:	
Email institucional:	
Função no projeto:	
3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PR	
Título da proposta - PROJETO DE PESQUISA a	
ser desenvolvido:	
Grande área do conhecimento da proposta a ser	
desenvolvida:	
Indicação e justificativa da Aderência(s) da	
proposta - projeto de pesquisa ao "Paraná 2040" –	
Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I);	









UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA DA UNESPAR

Chamada Pública 23/2024-FA Edital 047/2024 - PRPPG/UNESPAR Anexo II

PROJETO

[TÍTULO]

EQUIPE		
Nome do coordenador da Proposta	Sigla do Programa que atua	
Nome do Participante 1 (se houver)	Função	
Nome do Participante 2 (se houver)	Função	

Grandes áreas do conhecimento (indicar no mínimo uma área)
() Ciências Agrárias
() Ciências Biológicas
() Ciências da Saúde
() Ciências Humanas
() Ciências Sociais Aplicadas
() Linguística, Letras e Artes
() Ciências Exatas e da Terra
() Engenharias
() Multidisciplinar

- a) Título
- b) Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (no máximo cinco);
- c) Introdução/identificação do problema
- d) Justificativa;
- e) Objetivos (geral e específico);
- f) Metodologia;
- g) Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região);
- h) Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável);
- i) Cronograma de execução;
- j) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver;
- k) Referências.









ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2020-2024) Edital 047/2024 - PRPPG/Unespar

Chamada Pública 23/2024-SETI/FA

OBSERVAÇÕES:

- Considerar a produção de 2020 a 2024;
- Pesquisadoras que que passaram por gestação ou adoção entre 2020 e 2024, poderão incluir, adicionalmente, a produção de 2019.
- Referência Qualis: 2017-2020.

Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (até dois projetos	,		
por sub-item, podendo obter no máximo 140 pontos no Item 1. No			
currículo Lattes deve estar indicado o número do processo junto à agência			
financiadora)			
1.1.Coordenador	50		
1.2.Participante	20		
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com base no Qualis/Capes, classificados nos seguintes estratos:			,
2.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
2.2. Estrato indicativo da qualidade A2	88		
2.3. Estrato indicativo da qualidade A3	75		
2.4. Estrato indicativo da qualidade A4	63		
2.5. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
2.6. Estrato indicativo da qualidade B2	38		
2.7. Estrato indicativo da qualidade B3	25		
2.8. Estrato indicativo da qualidade B4	13		
3. Artigos completos publicados com JCR sem Qualis/Capes			
3.1 Fator de impacto maior que 2	100		
3.2 Fator de impacto maior que 1 ou menor ou igual a 2	50		
3.3 Fator de impacto igual ou menor que 1	25		
4. Livros Nacionais (com corpo editorial):			
4.1. Autores de Livros	100		
4.2 Autores de Livros de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		
4.3 Tradução de Livros	25		
5. Livros Internacionais (com corpo editorial)			
5.1. Autores de Livros	120		
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	60		
6. Orientações* concluídas de dissertações de mestrado e teses de doutorado			
6.1. Mestrado	20		
6.2. Doutorado	40		
7. Supervisões* de Pós-Doutorado concluídas	20		
8. Orientações* de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto	08		
9. Patentes ou Registro de Programas de Computador			
9.1. Depósitos de Patentes Nacionais	30		
9.2. Depósitos de Patentes Internacionais	70		
9.3 Patentes Obtidas	120		









	30	
9.4 Solicitação de registro de programas de computador		
9.5 Registro de programas de computador	70	
10. Produto ou Produção Artística (partituras, vídeos, concertos e outros)		
nacional ou internacional		
10.1 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência	100	
internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	100	
10.2 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência	85	
nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	63	
10.3 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada		
pública em local ou por instituição de relevância internacional.	70	
Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.		
10.4 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada		
pública em local ou por instituição de relevância nacional. Informação	55	
deve constar, de forma explícita, no Lattes.		
11. Produção Artística (partituras, vídeos, gravações, concertos, produções		
teatrais e outros), não relacionada à linha de pesquisa na qual o		
pesquisador atua, nacional ou internacional. Informação deve constar,		
de forma explícita, no Lattes.		,
11.1 Internacional	8	
11.2 Nacional	5	
12. Editoração de periódicos científicos - pontua uma vez por sub-item		
podendo obter no máximo 150 pontos no Item 13. Informação deve		
constar, de forma explícita, no Lattes.		
12.1 Editoria-chefe de periódicos científicos	100	
12.2 Editoria de seção de periódicos científicos ou editoria associada	50	
TOTAL		

^{*} Não devem ser consideradas coorientações ou co-supervisões.









ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) CHAMADA PÚBLICA 23/2024 – FA e SETI EDITAL 047/2024 - PRPPG/Unespar PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Valor solicitado do item de despesa	Valor total (R\$)
Valor solicitado (modalidade A ou B)	R\$		
Material de consumo		R\$	R\$
Passagens		R\$	R\$
Diárias		R\$	R\$
Custos com alimentação		R\$	R\$
Serviços de terceiros/pessoa jurídica		R\$	R\$
Material permanente		R\$	R\$
Publicação de artigos em periódicos		R\$	R\$
Bolsas IC (até 2)		R\$	R\$
Bolsa Técnico I (até 1)		R\$	R\$
Bolsa Técnico II (até 1)		R\$	R\$
	_		R\$

Valor máximo de R\$ 30.000,000	Modalidade A
Valor máximo de R\$ 60.000,000	Modalidade B

Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

Não serão financiados recursos destinados a participações em eventos e visitas técnicas.